



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 43
QUARTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2011

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

EBS São Roque do Pico

Direcção Regional do Desporto

Página 1356

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



Serviço de Desporto de São Jorge

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Acordo

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 262/2011 de 2 de Março de 2011

No nosso ordenamento jurídico é reconhecido o direito preferencial ou prioritário a alguns utentes dos serviços públicos, conforme resulta dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, para os idosos, doentes, grávidas, pessoas com deficiência ou acompanhadas de crianças de colo e outros casos específicos de atendimento prioritário, consagrando-se, também, a prioridade de atendimento a utentes portadores de convocatórias.

Este direito encontra-se, também, e especificamente, consagrado no Art. 74.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 25 de Janeiro, e no n.º 4 do artigo 100.º, do Decreto-Lei n.º 88/2003, de 26 de Abril, para os solicitadores.

Assim, determino o seguinte:

1 - Até ao dia 1 de Março, todos os serviços da Secretaria-Geral e da Direcção Regional da Cultura, que prestam atendimento ao público, deverão afixar em local bem visível, uma NOTA INFORMATIVA, contendo as normas atinentes ao atendimento prioritário ou preferencial, conforme modelo em Anexo;

2 - Os dirigentes e responsáveis dos serviços da Secretaria-Geral e da Direcção Regional da Cultura deverão promover a divulgação das referidas normas, pelos funcionários que prestam atendimento ao público, de forma a sensibilizá-los para a importância de ponderarem os interesses em presença – ou em conflito, e para que hierarquizem o atendimento de acordo com as essenciais regras de bom senso e de sã convivência social.

3 - Os responsáveis referidos no número anterior deverão providenciar a gestão dos serviços, de forma a implementar e desenvolver os adequados mecanismos de atendimento preferencial ou prioritário, designadamente, prevendo a existência de balcões, filas ou senhas especiais, permitindo, assim, uma prévia orientação dos utentes e evitando situações de conflito.

4 - Dever-se-á proporcionar, aos funcionários que fazem atendimento ao público, a adequada formação profissional, com vista a adopção dos comportamentos adequados ao desempenho das suas funções.

18 de Fevereiro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****Anexo****Modelo de Nota Informativa**

I – Nestes serviços têm prioridade de atendimento os idosos, doentes, grávidas, pessoas com deficiência ou acompanhantes de crianças de colo e outros casos específicos com necessidades de atendimento prioritário, assim como os portadores de convocatórias junto do serviço que as emitiu. (cfr. Art. 9.º do DL n.º 135/99, de 22 de Abril)

II – Nestes serviços têm preferência no atendimento os advogados e os solicitadores, quando no exercício da sua profissão. (cfr. Art. 74.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 25 de Janeiro, e art. 100.º, n.º 4, do Estatuto da Câmara dos Solicitadores, aprovado pelo DL n.º 88/2003, de 26 de Abril).

EBS SÃO ROQUE DO PICO**Despacho n.º 263/2011 de 2 de Março de 2011**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 320 Dr.ª Maria Hildeberta Gonçalves Pimentel da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, a competência de Observador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional da seguinte docente:

Nome	Vínculo	Grupo
Maria Cristina da Silva Faria	Nomeação Definitiva	320

22 de Fevereiro de 2011. - A Presidente do Conselho Executivo, *Marla Teresa Machado Vieira*.



JORNAL OFICIAL

D.R. DO DESPORTO

Listagem n.º 5/2011 de 2 de Março de 2011

Listagem de transferências de capital e correntes a publicar ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A de 26 de Junho, Departamento 04 – Capítulo 03 – Divisão 01

Entidade decisora: Secretária Regional da Educação e Formação

Fonte de financiamento: Fundo Regional do Desporto

Secretaria Regional da Educação e Formação para 2010

1º e 2º Semestre

Entidade	Valor	Data/Proces.
Capítulo 03 - Divisão 01		
classificação económica 08.07.01		
Sport Club Lusitânia	19.200,80	06-02-2010
Grupo Desportivo de São Roque	23.906,93	11-03-2010
Associação Regional Desporto Equestre dos Açores	21.043,20	06-12-2010
Capítulo 03 - Divisão 01		
classificação económica 04.07.01		
Candelária Sport Clube	53.940,00	04-02-2010
Futebol Clube dos Flamengos	26.040,00	16-03-2010
Associação de Atletismo do Pico	25.032,00	12-05-2010
Associação Regional Desporto Equestre dos Açores	26.500,00	14-05-2010
Associação Xadrez da Região Autónoma dos Açores	21.220,27	02-06-2010
Clube Kairos	53.142,00	26-10-2010
Capelense Sport Clube	45.000,00	26-10-2010
Clube Kairos	47.906,00	02-11-2010
Clube União Micaelense	51.975,00	02-11-2010
Clube Boavista de São Mateus	44.580,00	11-11-2010
Micaelense Basket Club	41.000,00	22-11-2010
Candelária Sport Clube	53.940,00	27-12-2010

18 de Fevereiro de 2011. – O Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.



JORNAL OFICIAL

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE

Contrato-Programa n.º 32/2011 de 2 de Março de 2011

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados para o ano 2010/2011, contratos programa de desenvolvimento desportivo, no âmbito do programa Açores Activos, entre a Direcção Regional do Desporto/Serviço do Desporto de São Jorge no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto/ Serviço de Desporto de São Jorge.

Constitui objecto deste contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante
Futebol Clube Urzelinense	1.000.00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas	1.200.00€
Futebol Clube da Calheta	1.200.00€
Futebol Clube Marítimo Velense	1.400.00€
Clube Desportivo Escolar do Topo	1.200.00€
Clube Desportivo Escolar de Velas	400.00€
Judo Clube São Jorge	400.00€
Associação Recreativa da Preparatória da Calheta	1.200.00€

22 de Fevereiro de 2011. – O Coordenador, *Victor Fernando Machado Soares*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de Portaria n.º 88/2011 de 2 de Março de 2011

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de Janeiro de 2011, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 16 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

**JORNAL OFICIAL**

Mês de Janeiro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	28.123,99 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	19.175,45 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	23.010,54 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	19.175,45 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	15.340,36 €
A.H.B.V. das Velas	12.783,63 €
A.H.B.V. da Calheta	15.340,36 €
A.H.B.V. da Povoação	10.226,90 €
A.H.B.V. de Nordeste	10.226,90 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	12.783,63 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	15.340,36 €
A.H.B.V. de Santa Maria	10.226,90 €
A.B.V. da Madalena	12.783,63 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico	12.783,63 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	12.783,63 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	15.340,36 €
A.B.V. do Corvo	1.278,36 €
<i>Total</i>	246.724,08 €

Nos termos do ponto 19 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

AHBV da Ribeira Grande	424,78 €
AHBV da Praia da Vitória	1.980,40 €
AHBV das Lajes do Pico	838,31 €
AHBV de S. Roque do Pico	1.733,55 €
AHBV de Velas	2.040,26 €
<i>Total</i>	7.017,30 €

3.489,08 €, à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, em Angra do Heroísmo, destinado a regular a cooperação da Unidade de Socorro no sistema de Protecção Civil dos Açores, referente ao 1º trimestre do ano de 2011, a ser processado pelo orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Programa 17 - Protecção Civil, Projecto 17.3 - Formação e Informação, Acção 17.03.02, Classificação Económica 08 07 01 - Instituições sem fins lucrativos.

**JORNAL OFICIAL**

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de Fevereiro de 2011, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 16 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Fevereiro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	28.123,99 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	19.175,45 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	23.010,54 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	19.175,45 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	15.340,36 €
A.H.B.V. das Velas	12.783,63 €
A.H.B.V. da Calheta	15.340,36 €
A.H.B.V. da Povoação	10.226,90 €
A.H.B.V. de Nordeste	10.226,90 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	12.783,63 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	15.340,36 €
A.H.B.V. de Santa Maria	10.226,90 €
A.B.V. da Madalena	12.783,63 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico	12.783,63 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	12.783,63 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	15.340,36 €
A.B.V. do Corvo	1.278,36 €
<i>Total</i>	246.724,08 €

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Janeiro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	5.929,52 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	2.589,32 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	4.001,78 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	1.526,84 €
A.H.B.V. do Faial	985,91 €
A.H.B.V. das Velas	734,16 €
A.H.B.V. da Calheta	580,45 €
A.H.B.V. da Povoação	1.726,72 €

**JORNAL OFICIAL**

A.H.B.V. de Nordeste	272,65 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	540,36 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	2.009,82 €
A.H.B.V. de Santa Maria	467,97 €
A.H.B.V. da Madalena	1.149,69 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	2.470,38 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	1.028,09 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	516,34 €
A.B.V. do Corvo	€
<i>Total</i>	26.530,00 €

Nos termos do ponto 19 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

AHBV da Ribeira Grande	459,91 €
AHBV de Vila Franca do Campo	2.661,59 €
<i>Total</i>	3.121,50 €

A ser processado pelo Projecto 19.4.4 (Transporte terrestre de emergência), Classificação Económica 04.07.01 – Transferências Correntes.

23 de Fevereiro de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Goreti Castro*.

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 264/2011 de 2 de Março de 2011

Considerando que, precedendo parecer da Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, designada pelo despacho n.º 983/2009, de 15 de Setembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 117, em reunião datada de 14/04/2010, por despacho n.º 499/2010, de 13 de Maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 92, foi aprovado, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março o projecto de investimento DTa n.º 443, promovido por “Aerhorta – Agencia de Viagens e Turismo, Lda.”, adiante designado por promotor, sob condição da verificação pré-contratual da manutenção dos indicadores de autonomia financeira e de adequada cobertura do investimento por capitais próprios – cf. alínea d), n.º 1, artigo 3.º e alínea b), n.º 1, artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março conjugado com o n.º 5 do

**JORNAL OFICIAL**

Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro, alterado e reenumerado pelo Decreto Regulamentar n.º 11/2009/A, de 13 de Agosto, novamente alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2010/A, de 14 de Junho bem como da manutenção do Critério A – Qualidade da Empresa – cf. n.º 3, artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, reenumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março e alínea d), n.º 2, 1.º, Anexo II do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro, alterado e reenumerado pelo Decreto Regulamentar n.º 11/2009/A, de 13 de Agosto, novamente alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2010/A, de 14 de Junho com uma pontuação final de 59 pontos;

Considerando que o promotor, regularmente notificado da decisão condicionada acima identificada, apresentou os documentos necessários à verificação daquelas condições pré-contratuais;

Considerando que na sequência da análise às mesmas o projecto passa a obter a pontuação final de 51,50 pontos;

Assim, determino o seguinte:

- 1 - Atribuir ao projecto DTa n.º 443, a pontuação de 51,50 pontos;
- 2 - Revogar parcialmente o despacho n.º 499/2010, de 13 de Maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 92, no que se refere à pontuação do projecto;
- 3 - Aprovar o projecto de investimento apresentado no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, reenumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro, alterado e reenumerado pelo Decreto Regulamentar n.º 11/2009/A, de 13 de Agosto, novamente alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2010/A, de 14 de Junho conforme o mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 4 - Conceder ao projecto de investimento DTa n.º 433, a pontuação e o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 5 - Os encargos resultantes do referido projecto serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

22 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.



JORNAL OFICIAL

Anexo

N.º Proj.	Promotor	Ilha(s)	CAE(s)	N.º postos trabalho	Investimento	Elegível	Subsídio Não Reembolsável	Font.	Verif. Pré-Cont.
443	Aerohorta - Agência de Viagens e Turismo, Lda.	Ilha do Faial	63300	2	188.685,34	188.685,34	75.474,14	51,50	120,140,210 999

Lista das verificações pré-contratuais

110 a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do 140 investimento por capitais próprios se mantêm
210 n.º 3, artigo 2º DLR e alínea d) n.º 2, 1º Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantém
999 (Outras Verificações Pré-Contratuais)
Alteração do pacto social, no sentido de estarem previstas a realização de prestações suplementares e acta com a intenção de financiar o projecto através de prestações suplementares no valor de 71.474,14 euros e prévio licenciamento pela Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres, dos veículos automóveis utilizados na realização de viagens turísticas.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Acordo n.º 178/2011 de 2 de Março de 2011

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, representada pela Secretária Regional, e a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com as despesas inerentes à preparação e execução da empreitada de construção de um Centro de Actividades Ocupacionais e aquisição do respectivo equipamento, no concelho da Ribeira Grande.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante máximo de 2.100.000,00€ (dois milhões e cem mil euros), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita nos orçamentos dos anos de 2011 e 2012, com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2011	700.700,00€
Ano de 2012	1.399.300,00€

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afectas ao Capítulo 40, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 03 – Apoio a Públicos com Necessidades Especiais, Acção C) – Construção de Centro de Actividades Ocupacionais da Ribeira Grande, CE: 08.07.01., dos Orçamentos dos respectivos anos económicos.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 2.100.000,00€ (dois milhões e cem mil euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.^a até ao final do ano 2012 de acordo com o projectado e aprovado pelas entidades legalmente competentes para o efeito, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula V

Consulta da situação contributiva

A Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

16 de Fevereiro de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Marques*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, *João Manuel S. Cabral de Melo*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 179/2011 de 2 de Março de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-415, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 1.123,44€ (mil cento e vinte e três euros e quarenta e quatro cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, a transferir por duodécimos no montante de 93,62€ (noventa e três euros e sessenta e dois cêntimos), com a finalidade de participar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio (Água de Pau).

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 180/2011 de 2 de Março de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-436, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 3.603,85€ (três mil seiscentos e três euros e oitenta e cinco cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, a transferir por duodécimos no montante de 300,32€ (trezentos euros e trinta e dois cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio (Santa Cruz).

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 181/2011 de 2 de Março de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-477, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 203.871,08€ (duzentos e três mil oitocentos e setenta e um euros e oito cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, a transferir por duodécimos no montante de 16.989,26€ (dezasseis mil novecentos e oitenta e nove euros e vinte e seis cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Crianças e Jovens.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 182/2011 de 2 de Março de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-678, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 13.621,70€ (treze mil seiscentos e vinte e um euros e setenta cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, a transferir por duodécimos no

**JORNAL OFICIAL**

montante de 1.135,14€ (mil cento e trinta e cinco euros e catorze cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades de Tempos Livres.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 183/2011 de 2 de Março de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-725, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 185.275,03€ (cento e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco euros e três cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, a transferir por duodécimos no montante de 15.439,59€ (quinze mil quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Idosos.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 184/2011 de 2 de Março de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-103, de 24 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 55.506,21€ (cinquenta e cinco mil quinhentos e seis euros e vinte e um cêntimos) à Casa de Povo de Rabo de Peixe, a transferir por duodécimos no montante de 4.625,52€ (quatro mil seiscentos e vinte e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades de Tempos Livres (Centro de Animação n.º 1).

24 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 185/2011 de 2 de Março de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-338, de 24 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 40.315,88€ (quarenta mil trezentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos) à Casa de Povo de Rabo de Peixe, a transferir por duodécimos no montante de 3.359,66€ (três mil trezentos e cinquenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância.

24 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 186/2011 de 2 de Março de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-104, de 24 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 153.025,82€ (cento e cinquenta e três mil e vinte e cinco euros e oitenta e dois cêntimos) à Casa de Povo de Rabo de Peixe, a transferir por duodécimos no montante de 12.752,15€ (doze mil setecentos e cinquenta e dois euros e quinze cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades de Tempos Livres (Centro de Animação n.º 2).

24 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 187/2011 de 2 de Março de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-517, de 24 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 119.244,91€ (cento e dezanove mil duzentos e quarenta e quatro euros e noventa e um cêntimos) à Casa de Povo de Rabo de Peixe, a transferir por duodécimos no

**JORNAL OFICIAL**

montante de 9.937,08€ (nove mil novecentos e trinta e sete euros e oito cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Creche.

24 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 188/2011 de 2 de Março de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-105, de 24 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 76.370,24€ (setenta e seis mil trezentos e setenta euros e vinte e quatro cêntimos) à Casa de Povo de Rabo de Peixe, a transferir por duodécimos no montante de 6.364,19€ (seis mil trezentos e sessenta e quatro euros e dezanove cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades de Tempos Livres (Centro de Apoio à Criança).

24 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 189/2011 de 2 de Março de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-518, de 24 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 109.576,79€ (cento e nove mil quinhentos e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos) à Casa de Povo de Rabo de Peixe, a transferir por duodécimos no montante de 9.131,40€ (nove mil cento e trinta e um euros e quarenta cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância.

24 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 190/2011 de 2 de Março de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-106, de 24 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 71.505,96€ (setenta e um mil quinhentos e cinco euros e noventa e seis cêntimos) à Casa de Povo de Rabo de Peixe, a transferir por duodécimos no montante de 5.958,83€ (cinco mil novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e três cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Dia.

24 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 191/2011 de 2 de Março de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-107, de 24 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 77.537,35€ (setenta e sete mil quinhentos e trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) à Casa de Povo de Rabo de Peixe, a transferir por duodécimos no montante de 6.461,45€ (seis mil quatrocentos e sessenta e um euro e quarenta e cinco cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Creche.

24 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 265/2011 de 2 de Março de 2011

Verificando-se a necessidade de alterar a composição da Comissão Oncológica Regional (COR), cuja composição foi estabelecida pelo Despacho n.º 793/2010, de 9 de Agosto de 2010;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, sob proposta da Directora Regional da Saúde, nos termos do artigo 50.º do Estatuto do Serviço Regional de Saúde, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, com as redacções dadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro e n.º 1/2010/A, de 4 de Janeiro, determino o seguinte:

1 - A COR é composta pelos seguintes elementos, sob coordenação da Direcção Regional da Saúde:

- a) Vitor José Lopes Rodrigues
- b) Raul Aguiar do Rego
- c) Rui San-Bento de Sousa Almeida
- d) Jorge Gamboa Gago da Câmara
- e) Zita Simões do Rego do Carmo Sousa Lima
- f) Óscar Alberto Almeida Monteiro Reis

2 - É revogado o Despacho n.º 793/2010, de 9 de Agosto.

3 - O presente despacho entra em vigor no dia a seguir à sua publicação.

14 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extracto de Portaria n.º 89/2011 de 2 de Março de 2011**

O Secretário Regional da Saúde atribui ao:

CENTRO VILLA DOS PASSOS – Centro de Recuperação e tratamento de Alcoólicos e Toxicodependentes, Ld.^a – Lagoa

Em portaria de 23 de Fevereiro de 2011:

2.000,00€ (dois mil euros), destinado a assegurar a promoção de um Seminário sobre Dependência Opiácea, nos termos do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

23 de Fevereiro de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extracto de Portaria n.º 90/2011 de 2 de Março de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

APMCG – Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral dos Açores – Furnas

Em portaria de 23 de Fevereiro de 2011:

2.000,00€ (dois mil euros), destinado a assegurar a promoção de um Seminário sobre Dependência Opiácea, nos termos do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

23 de Fevereiro de 2011. – A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 266/2011 de 2 de Março de 2011

Considerando que a Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local, pretende desenvolver no ano de 2011 projectos e actividades da preservação e valorização ambiental, no âmbito da promoção e divulgação de valores ambientais;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que pelo Presidente da Associação foi formulado um pedido de apoio para financiamento de acções concretas apresentadas no Plano de Actividades para 2011;

Considerando que, nos termos da alínea f) do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que a Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local encontra-se registada no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, segundo o despacho n.º 1089/2010 de 10 de Novembro da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com o n.º de inscrição 7-2010 cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do art. 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio;

Considerando que o apoio previsto se enquadra nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio;

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea *f)* do artigo 2.º e alíneas *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 e na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 15 de Fevereiro de 2011 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local:

1. É atribuída à Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local, com sede na Rua do Rosário, n.º 18E, 9545-430 Santo António, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, pessoa colectiva 512078424, a comparticipação financeira prevista na alínea *a)* do n.º 1 da Cláusula Segunda, no valor de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), destinada a fazer face às despesas com projectos a desenvolver pela Associação no ano de 2011, designadamente projectos em matéria de conservação, manutenção e valorização do Parque do Rosário e do Jardim de Plantas Endémicas.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 9 – Promoção Ambiental, Acção A — Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental, CE 04.07.01a, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2011.

16 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 252/2011 de 2 de Março de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, podem ser definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído à armadora Maria de Lurdes Batista Lopes um apoio financeiro no montante de 5.990,00€, destinado à modernização da embarcação PD-214-L *Rainha de Iemanjá*.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder à armadora Maria de Lurdes Batista Lopes, residente no Concelho de Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 5.990,00€, destinado a apoiar a aquisição de um alador para a embarcação PD-214-L *Rainha de Iemanjá*.

2 - Este incentivo será pago directamente à armadora Maria de Lurdes Batista Lopes, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

11 de Fevereiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.